

# CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 30/2021 Contratação Emergencial Calamidade Pública

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 30/2021, a partir das 08h00min (conforme horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2021 até as 17h00min (conforme horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2021, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo- HRBJA, da Rede FHEMIG. Trata-se de contratação temporária e imediata de profissional para desempenho de atividades referentes às funções descritas no Quadro de Vagas, constante no Anexo II, sem a necessidade de realização de Processo Selevo Simplificado - PSS, com fundamento na urgência e declarada situação de calamidade pública, até que os devidos processos selevos sejam finalizados. A autorização para a referida contratação consta no Ofício COFIN nº 0018, de 21 de janeiro de 2021.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

- 1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso I do art. 3º da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, bem como pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindindos tão logo sejam efetuadas as contratações dos referidos cargos/funções mediante Processo Seletivo Simplificado.
- 1.1 À medida que os contratos forem sendo firmados via Proceso Seletivo Seletivo PSS, nos termos das normas supracitadas, a FHEMIG efetuará os desligamentos dos profissionais contratados mediante esse Chamamento Público Emergencial, não havendo concomitância de ocupação das vagas ofertadas.
- 2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:
- 2.1. Para a função de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (MED III):**

Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, <u>ACUMULADO</u> com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008 de



17/07/2008, de Anestesiologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG.

- 3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré- requisito serão automaticamente excluídos do processo.
- 4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo de experiência profissional pontuado, conforme estabelecido no Anexo III, **serão automaticamente excluídos do processo**.
- 5. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo padrão, de acordo com a função para a qual está concorrendo, constante no Anexo I, bem como, <u>CÓPIA ESCANEADA DE TODOS</u> os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato (cursos de capacitação e experiência profissional) no ato do preenchimento do currículo padrão a ser encaminhado via e-mail.
- 6. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão <u>automaticamente excluídas</u> do processo.
- 7. Somente será aceita como inscrição neste processo a entrega de documentação que se der por e-mail conforme categoria indicada no item 7.1.
- 7.1- A entrega por e-mail deverá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico, conforme a função:

E-mail's para recebimento de currículos	Categorias
pss.hrb@fhemig.mg.gov.br	Médico Anestesiologista

O e-mail encaminhado deverá ser identificado no assunto com: <u>Número do Chamamento, nome completo</u> <u>do candidato e função para a qual está se inscrevendo</u> e deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação requerida no item 5 deste regulamento, sob pena de exclusão automática do processo.

- 8. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e a remuneração por cargo estão disponíveis no **Anexo II** deste chamamento.
- 9. Os critérios de classificação e desempate estarão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.

#### 10. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

- 10.1 O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar o resultado dos seguintes exames laboratoriais ao médico assistente para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO):
  - a. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;



- b. Glicemia de jejum;
- c. Urina rotina;
- d. Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);
- 10.1.1. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato. Os exames descritos no item 10.1.1.1.3 e subitens, somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 10.1.2 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.
- 10.1.3 Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 10.2 Após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) pelo médico assistente, o candidato deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital Regional de Barbacena HRB, situado à Avenida Quatorze de Agosto, s/nº, Bairro Floresta, Barbacena MG, no dia 23 de julho de 2021, conforme convocação, e apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) juntamente com o Questionário de Antecedentes Clínicos constante no Anexo VI, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 47.901, de 31 de março de 2020.
- 10.2- O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

#### 11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, **obrigatoriamente**, por meio de **cópia reprográfica simples**, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:
- 11.1.1 Todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo.
- 11.1.2 Documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão



de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;

- 11.1.4 Cadastro nacional de pessoas físicas CPF;
- 11.1.5 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- 11.1.6 Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a);
- 11.1.7 Certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- 11.1.8 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- 11.1.9 Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos.
- 11.1.10 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato), ou cópia completa da Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
- 11.1.11 DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.12 DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.13 DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.14 DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.15 DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.16 TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.17 DECLARAÇÃO Grupo de risco COVID-19 e Ajustamento Funcional.
- 11.2 Estará impedido de assinar o contrato, e **automaticamente desclassificado**, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097/2020.
- 11.3 Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que se



enquadrar nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020 c/c art. 2º da Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020, por motivo de configurar grupo de risco:

- 11.3.1 possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
- 11.3.2 portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
- 11.3.3 gestante ou lactante.

Essa medida se faz necessária tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

11.4 - Ao candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19 ficará impedido de assiná-lo e de iniciar suas atividades pelo período de quatorze dias, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.
- 12.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas <u>exclusivamente na página</u> <u>eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br</u> Chamamento Público Emergencial nº 30/2021 Contratação Emergencial Calamidade Pública.
- 12.3 O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 30/2021 Contratação Emergencial Calamidade Pública, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG <a href="www.fhemig.mg.gov.br">www.fhemig.mg.gov.br</a>, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG <a href="www.fhemig.mg.gov.br">www.fhemig.mg.gov.br</a>, Chamamento Público Emergencial nº 14/2021, no dia 22 de julho de 2021 a partir das 18h00m.
- 12.4 Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 11 desse Chamamento (incluindo o Atestado de Saúde Ocupacional ASO), no dia **23 de julho de 2021**, para a assinatura do contrato, que será feita pelo **Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo HRBJA**, localizado na Avenida Quatorze de Agosto, s/nº, Bairro Floresta, Barbacena MG, CEP 36.205-855, telefone (32) 3339 1655, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento. **Cabe a cada candidato**



#### convocado consultar e verificar o dia e horário em que deverá comparecer no endereço indicado.

- 12.5 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.
- 12.6 O selecionado deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas CGP do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo HRBJA, um dia após a assinatura de contrato, munido da Carta de Apresentação, que terá sido entregue no dia da assinatura do Contrato.
- 12.7 A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 12 (doze) meses, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças Ofício COFIN nº 0018, de 21 de janeiro de 2021.
- 12.8 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos do inciso III do art. 16 da Lei 233.750, de 23 de dezembro de 2020, inciso III art. 12 do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020.
- 12.9 O **Anexo V**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.
- 12.10 O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, às suas expensas, conforme descritos no item 10.1.1.1.3 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, <u>CASO SEJA CONVOCADO</u>.
- 12.11 Por se tratar de uma seleção emergencial, ao resultado dessa seleção não caberá recurso.
- 12.12- Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas disponibilizadas pelo COFIN e que estiverem aptas ao provimento.

#### **ANEXOS**

ANEXO I - Inscrição / Currículo Padrão;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Vencimento Básico por Cargo;

**ANEXO III** – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado;

**ANEXO V – Questionário de Antecedentes Clínicos**;

ANEXO VI - Declaração Grupo de risco COVID-19 e Ajustamento Funcional.



Belo Horizonte, 19 de julho de 202121.

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas da FHEMIG



## INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO

# 1. <u>MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</u> CURRICULO PADRÃO

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- > Graduação emMedicina incluída na seguinte instituição de ensino:
- > Data de conclusão do curso:

## CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA OU ÁREAS AFINS

- Curso:
- > Instituição:
- > Carga Horária:
- > Data de conclusão do curso:
- Curso:
- > Instituição:
- > Carga Horária:
- Data de conclusão do curso:
- Curso:
- > Instituição:
- Carga Horária:
- Data de conclusão do curso:



HIST	É MINAS GERAIS ÓRICO  CRIÊNCIASPROFISSIONAIS
A A A A A	Empresa: Ramo de Atividade: Período:/a/ Função: Atividades Desempenhadas:
A A A A A	Empresa: Ramo de Atividade: Período:/a/ Função: Atividades Desempenhadas:
A A A A A	Empresa: Ramo de Atividade: Período:/a/ Função: Atividades Desempenhadas:
	OSIÇÃO OTIVOS
	icar o interesse na vaga ofertada. A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da cativa.
_/_	_/2021 Assinatura do(a) candidato(a)

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO<u>, **TODOS**</u> OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.



## ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
MED	III / A	24 horas	Médico Anestesiologista	01

## **VENCIMENTO BÁSICO:**

A) MÉDICO - MED III – 24 horas semanais - R\$ 5.801,50 (cinco mil, oitocentos e um reais reais e cinquenta centavos).

<sup>\*</sup>Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.



## ANEXO III QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS/CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

## MED III – Médico Anestesiologista

QUADRO I			
PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Segunda residência na especialidade pretendida ou residência em outra especialidade diferente da que concorre com registro no CRMMG		20	
Mestrado		10	40
Doutorado	10		
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUADRO I		40	
PONTUAÇÃO POR EXI	PERIÊNCIA DE EXERCÍO	IO NA FUNÇÃO N	1ÉDICO
	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Medico com residência medica ou titulo de	No mínimo 06 meses	12	
especialista registrado no CRM - Tempo de	07 a 12 meses	24	
serviço prestado como médico na	13 a 24 meses	36	
especialidade médica pretendida, em	25 a 36 meses	48	60
instituição de saúde pública ou privada.	Mais de 37 meses	60	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			60
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- 1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
- 2. Maiorpontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.
- 3. Candidato com maior idade.



#### **ANEXO IV**

## CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OCONTRATADO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO TEMPORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI 23.750 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DECRETO N.º 48.097 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929/0001-00, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Diretor de Gestão de Pessoas, e o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, CI: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX, residente à XXXXXXX, XXXXXXXXX em XXXXXXXXXX denominado CONTRATADO TEMPORÁRIO, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 48.097 de 23 de dezembro de 2020 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados na função de XXXXXXXXXX, com Carga Horária semanal de XX horas, a serem executados pelo CONTRATADO TEMPORÁRIO à CONTRATANTE na Unidade XXXXXXXXXXX – XXXX -FHEMIG, lotado no setor determinado pela Gerência Assistencial, de acordo com a estrita necessidade demandada.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de até XX (XXX) meses, tendo início em XX/XX/202X.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá como remuneração ou vencimento básico o valor de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**



O CONTRATADO TEMPORÁRIO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados na legislação de regência a percepção de tais benefícios pelo contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As contratações ocorrerão de acordo com o estabelecido no Of.COFIN nº 18, de 21 de janeiro de 2021, Processo SEI Nº 2270.01.000XXXXX/2020-XX.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- C) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação; ou
- D) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso da extinção do contrato, nos termos da alinea "b" o contratado temporário deverá comunicar ao órgão, à autarquia ou à fundação contratante com antecedência mínima de trinta dias.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

No caso da alínea "c", compete à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA**



O contratado será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO TEMPORÁRIO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO TEMPORÁRIO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos dos cargos constitucionalmente permitidos a acumular constante no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teore forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Xxxxxxxxxxxxxxxxx

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2021.

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas	Diretor Hospita	lar
	Contratado(a) - CPF	
TESTEMUNHAS:		
1)NOME:	2) NOME:	
CPF:	CPF:	
ENDEREÇO:	ENDEREÇ	0:



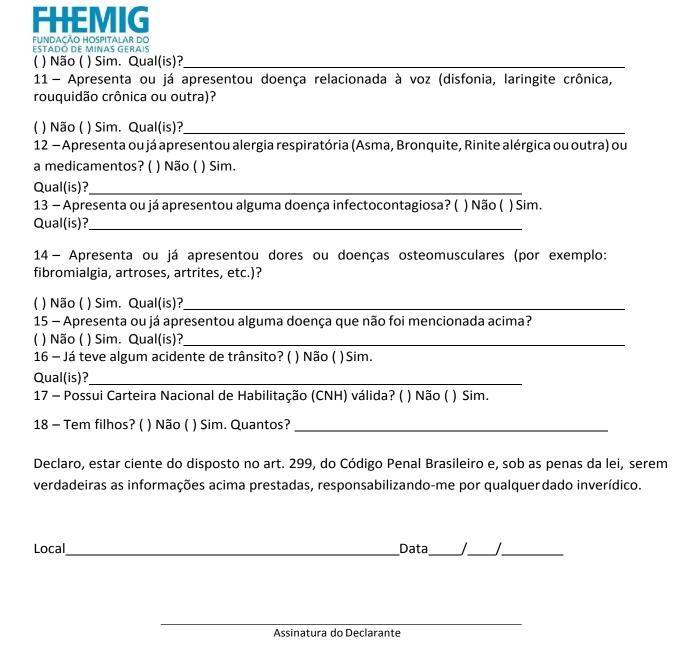
## ANEXO V QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME:				
	RG:	SEXO:□	F [	□м
IDADE:	CARGO:		_	
MASP (se tiver):				
01- Informar sobre os sir	tomas ou alterações abaixo relacionad	as:		
SINTOMAS/ALTERAÇÕES		S	IM	NÃO
Dor no peito				
Alterações na voz				
Distúrbios do sono				
Variações no peso				
Problemas de pele				
Distúrbio visual				
Dor abdominal				
Escarro com sangue				
Inchaço nas pernas				
Distúrbios de audição				
Problemas digestivos				
Problemas para urinar				
Alteração de apetite				
Prisão de ventre				
Diarreias				
Dificuldade para engolir				
Alterações no volume e	na freqüência da urina			
Dificuldades frequentes	no trabalho			



ESTADÓ DE MINAS GERAIS		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima		
02 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? ( ) Não ( ) Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem). 03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, card endocrinológico, pneumológico,outro)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?		
04 – Já sofreu internação hospitalar(por doença, cirurgia ou outro procediment () Não () Sim. Qual(is)?	to)?	
Tipo(s)?		
Por quaismotivos?		
Há quantotempo? 09 – É etilista (consome bebida alcoólica)? ( ) Não ( ) Sim. Quantidade: Frequência:		
10 – Apresenta qui iá apresentou doenca osiquiátrica (Depressão Apsiedad	la asgotan	nonto

10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?



(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)



#### **ANEXO VI**

## **DECLARAÇÃO**

#### **GRUPO DE RISCO DA COVID-19 E AJUSTAMENTO FUNCIONAL**

Eu,			MASP:			
CPF:	RG:		,declaro	que	não	sou
portador	de imunossupressão, em tratamento	com quimioterapia	e/ou radiote	rapia,	hiperte	nsão,
diabetes, d	cardiopatias, pneumopatias, nefropati	as; não possuo idade	igual ou supe	erior a	60 (sess	enta)
anos; não	estou gestante e/ou lactante, sendo co	onsiderados Grupo de	Risco da COV	/ID-19;	estou c	iente
que serei c	contratado para trabalhar em regime ex	cclusivamente presend	cial por se trat	ar de á	rea final	ística
e de natur	eza médico-hospitalar e; não possuo r	estrição de atividade l	aboral ou ajus	stamer	nto funci	onal.
		, de		de 2	2021	
	LOCAL		DATA			
	Assinatura do I	Declarante				

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)